



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL nº 761/2015 de 20 de março de 2015.

Altera o artigo 1º, item 02, sub item 2.7, da Lei Municipal nº 536/2003, dá nova denominação a Escola Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **Escola Municipal Cristino Paciente Veiga** a então Escola Municipal Presidente Médici, que funciona na Comunidade de Lagoa Queimada, Zona Rural deste Município

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Quebrangulo/AL, 20 de março de 2015.


MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro
Fone/Fax: 82 – 3288 – 1159, CEP 57750-000
E-mail: prefeituraquebrangulo@hotmail.com
Quebrangulo - Alagoas

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO. PLANEJAMENTO
E RECURSOS HUMANOS.
EM 20/03/2015
José Maia de Albuquerque
Secr. de Administração
DE-0716721012